



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 25/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE:

Unidade Demandante: **Secretaria de Governo**

Responsável pela Demanda: **André César Pereira Martins**

Cargo: **Secretário de Governo**

E-mail: **comunicacao@regentefeijo.sp.gov.br**

2. OBJETO (art. 18, II):

2.1. Contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviço de som, iluminação, painel de led, serviço de decoração, treliças, jogos de mesas, cadeiras, gerador, tendas, locação de banheiro químico PCD e outros para a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I):

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Regente Feijó na realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, cívicos, sociais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal ao longo da vigência contratual.

3.2. A execução desses eventos requer infraestrutura adequada e especializada, incluindo serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, decoração, montagem de estruturas em treliças, fornecimento de mesas e cadeiras, geradores de energia, tendas, banheiros químicos convencionais e adaptados para pessoas com deficiência (PCD), entre outros equipamentos e serviços correlatos, indispensáveis para garantir a segurança, acessibilidade, conforto e qualidade das atividades realizadas.

3.3. Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, materiais e pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender integralmente às necessidades decorrentes da realização dos eventos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses serviços de forma eventual e sob demanda.

3.4. A contratação por meio de registro de preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de previsão exata das quantidades e da frequência dos eventos a serem realizados durante o período de vigência da ata, permitindo que a Administração disponha dos serviços sempre



que necessário, de acordo com sua conveniência e oportunidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

3.5. Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade das ações de interesse público desenvolvidas pelo Município, promovendo a adequada execução de eventos que contribuem para o fortalecimento das atividades culturais, esportivas, educacionais, turísticas e institucionais, bem como para a integração da população e a valorização das políticas públicas municipais.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços e atividades da Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III):

5.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada prestação dos serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó:

a) Requisitos de Capacidade Técnica:

- A contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto licitado, demonstrando aptidão para a prestação dos serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, decoração, montagem de estruturas, fornecimento de tendas, geradores, banheiros químicos, mesas, cadeiras e demais itens previstos no Termo de Referência.

- Poderá ser exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto.

b) Requisitos Operacionais: a empresa deverá:

- Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;

- Realizar transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem dos equipamentos quando aplicável;

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução dos serviços;

- Atender às solicitações da Administração nos prazos definidos na ordem de serviço;

- Substituir imediatamente equipamentos ou estruturas que apresentem defeitos ou não atendam às especificações exigidas.



c) Requisitos de Segurança: a contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável à segurança do trabalho e à segurança de eventos, incluindo:

- Fornecimento de equipamentos e estruturas em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Utilização de mão de obra capacitada para montagem e operação dos equipamentos;
- Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos seus colaboradores;
- Responsabilidade pela estabilidade e segurança das estruturas montadas.
- Quando exigido pela natureza do evento, deverão ser apresentadas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos por profissionais legalmente habilitados.

d) Requisitos de Acessibilidade: os serviços deverão observar as normas de acessibilidade vigentes, especialmente quanto ao fornecimento de banheiros químicos adaptados para Pessoas com Deficiência (PCD), garantindo condições adequadas de utilização, segurança e autonomia dos usuários.

e) Requisitos Ambientais: a contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução contratual, incluindo:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Utilização racional de energia elétrica e combustíveis;
- Observância da legislação ambiental aplicável.

f) Requisitos Legais e Regulatórios: a futura contratada deverá manter, durante toda a execução contratual:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Compatibilidade entre seu objeto social e o objeto da contratação;
- Atendimento às normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à execução dos serviços;
- Cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

g) Requisitos de Execução: os serviços serão executados de forma parcelada, sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de serviço, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

5.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, observando os horários, cronogramas e condições estabelecidos para cada evento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV):

6.1. A tabela abaixo apresenta o item para a contratação, juntamente com a sua respectiva unidade e quantidade a ser adquirida:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	5	DIA	PALCO: Medindo 14X12m com asas para P.A de 2x7m Fly, em treliça Q30, pé direito de no mínimo 7 metros, 1,50m de altura do chão ao piso,



		<p>com área de serviço de 4x4, com testeira acoplada na parte frontal do palco de 14x1, estrutura de sustentação para painéis de led medindo 4 x7, com sombrites nas laterais e no fundo.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama;▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta duplface com tratamento anti-chama;▪ A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 450 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, secretaria de assistência social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco)mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura.▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);▪ com 2 camarins 5mx5m em octonorm, os 2 camarins com acesso aos banheiros embutido, ar condicionado e piso no nível do palco com carpete, iluminado, com tomadas, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante, 4 PALCO 5MX5M Unidade (Diária 24h) 14▪ Palco com estrutura metálica com 05 (cinco) m de frente x 05 (cinco) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; 29▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama;▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta duplface com tratamento anti-chama;▪ A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, secretaria de assistência social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura.
--	--	--



			<ul style="list-style-type: none">▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);
2	5	DIA	<ul style="list-style-type: none">▪ Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none">▪ Medidas: 16 m²▪ Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm;▪ Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; ▪ Brilho: 8.000cd/m²;▪ Ângulo de visualização horizontal: 110°;▪ Ângulo de visualização vertical: 60°;▪ Densidade de pixels: 8.789p/m²;▪ Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px;▪ Distância de visão: a partir de 08 (oito) m;▪ O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços:<ul style="list-style-type: none">▪ 01 (uma) controladora;▪ 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;▪ 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;▪ 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal;▪ 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo;▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto;▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão.▪ Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento.▪ A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte.▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. <p>Observação importante:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.
3	5	DIA	<p>Sistema de sonorização de grande porte, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em



			<p>relação ao mesmo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar; Neste sistema deverá ainda, conter:• 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill;• 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento;• Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz;• 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior;• 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;• A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none">• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;• no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle;• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;• Tablet ou notebook com software para operacionalização da console;• 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar;• 1 (um) compact disc player modelo profissional;• 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack;• Iluminação apropriada para mesa.• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar;• 4 (quatro) fones in ear modelos referenciais: SHURE E5, SE 535 ou similar;<ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) fones modelos referenciais: Koss Porta Pro, AKG 414 ou similar com plug P2; 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar;• 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar;• 8 (oito) caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer (4xKF850 e 4x SB850) ou similar;• 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18'' e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive; Modelos referência; L-Acoustics, Meyer e EAW.• 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com:<ul style="list-style-type: none">• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;• No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle,
--	--	--	--



		<p>centralizada em relação ao mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;• Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;• 1 (um) tablet ou notbook com software para operacionalização da console;• 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;• 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;• 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR;• 1 (um) Multicabo com Splitter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores;• 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada)• 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais;• Cabeamento, réguas e acessórios para todos os equipamentos e periféricos;• 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior;• Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:• 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;• 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar;• 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar;• 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar;• 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. Modelo referencial: Shure SM 58 ou similar;• 6 (seis) Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar;• 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar;• 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar;• 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar;• 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar;• 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar;• 12 (doze) direct box passivo;• 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar;• 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos);• 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones;• Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;• 1 (um) Back-Line, contendo:• 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar;• 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar;• 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze);• 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar;• 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial:
--	--	--



			<p>Ampeg SVT 2 ou similar;</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar;• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas;• 1 (um) banco para bateria;• 1 (um) suporte para teclado em X;• 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY;• 12 (doze) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;• 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;• 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;• Cabos e conexões para ligação do conjunto;• Mesa de apoio para os equipamentos;• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m.• 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco.• A Secretaria de Governo poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
4	10	DIA	<p>Sistema de Som Médio Porte</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 32 (trinta e dois) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 16 (dezesseis) canais de saída com equalizador, Modelo referencia X 32 ou M 32▪ Sistema de Sonorização Line Array, composto por 6 (seis) caixas line array por lado com no mínimo 800watts cada Marca referencia Staner, LS áudio, Gradus, taigar , sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 6 (seis) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18” cada, modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton Nexo ou similar 1200w cada caixa:▪ Sistema de amplificação com 1 (um) rack de potência, com 5 (cinco) amplificadores Classe H, com no mínimo (3 de 5000 watts RMS por canal em 2 Omhs, 2 de 2.400w por canal de modelos referenciais: Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio, Staner ou KR;▪ 1 (um) processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, marca DBX;▪ 1 (um) tablete ou notebook com software de gerenciamento do sistema (mesa de som e processador);▪ 1 (um) multicabo de 36 (trinta e seis) canais de entrada, com no mínimo, 30 (trinta) metros de comprimento;▪ 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento



			<p>mínimo, de 30 (trinta) metros para processamento;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 1 (um) Main Power bifásico de no mínimo 63A por fase, voltímetro e amperímetro, com no mínimo 32 tomadas 2p+t;▪ Demais equipamentos e acessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor;▪ 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) Software da console com PC tela touch, conectada a mesa do palco▪ Sistema com 4 (quatro) monitores com 2 (dois) autofalantes de 12” e 1 (um) Drive cada modelo referencial: EAW, Adamson, Norton, Nexo, staner;▪ Sistema de amplificação com 1 (um) rack de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 8 (oito) vias de monitoramento;▪ 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer (4xKF850 e 2x SB850) ou similar;▪ Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 2 (dois) amplificadores, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Groupen, Crown, QSC, Crest Áudio, staner ou similar;▪ 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 02 (duas) estantes para pratos, ferragens completas, 01 (um) pedal de bumbo e peles reservas;▪ 1 (um) banco para bateria;▪ 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG, kadosh, dylan;▪ 7 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG, dylan SEM FIO:▪ 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;▪ 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones;▪ 4 (quatro) direct box ativos;▪ 6 (seis) direct box passivos;▪ 20 (vinte) pedestais girafa;▪ 4 (quatro) sistemas de Ear fones wireless;▪ 8 (oito) sistema de Ear fones com fio;▪ 2 (dois) subnakes com multi-pinos;▪ 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender , JCM 900, staner ou Marshall:▪ 1 (um) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg Staner ou similar;▪ 1 (um) subwoofer para bateria;▪ Talhas de 5 (cinco) m para até 1 (uma) tonelada;▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto;▪ Mesa de apoio para os equipamentos;▪ 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;▪ A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco;• A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de
--	--	--	---



			<p>Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.▪ Empresa Registrada no CREA e emitir ART para cada evento
5	10	DIA	<p>Sistema de Som Pequeno Porte</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 8 (oito) auxiliares; Digital▪ 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, 2 (dois) alto-falantes e um Drive titânio▪ 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);▪ 2 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo;▪ 1 (um) amplificador estéreo para subgrave;▪ 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58;▪ 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou▪ 6 (seis) clips (presilhas para percussão);▪ 1 (um) amplificador para guitarra;▪ 1 (um) amplificador para baixo;▪ 1 (um) cd player/ notebook;▪ 1 (um) processador DBX▪ 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; ▪ 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver;▪ 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto;▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;▪ Mesa de apoio para os equipamentos;▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;▪ A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois);▪ Empresa Registrada no CREA e emitir ART para cada evento;• A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
6	200	METRO	<ul style="list-style-type: none">• Locação de treliça em alumínio Q30 para pórticos e banners, incluindo cubos, sapatas e slives, para evento de até 04 dias.
7	3.000	JOGO	<ul style="list-style-type: none">• Cadeira plástica; material: polipropileno; largura: 42cm; altura:86cm; profundidade:50cm;cor: branca; peso aproximado: 2à5kg; resistência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

			mínimo 180kg
8	10.000	UNID	• Cadeira plástica; material: polipropileno; largura: 42cm; altura: 86cm; profundidade: 50cm; cor: branca; peso aproximado: 2 à 5kg; resistência: mínimo 180kg
9	3	UNID	• Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 84kva stand-by (emergência), potência bruta 100 cv; rotação nominal de 1800 rpm; 4 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 72 litros; dimensões: comprimento 2245mm; largura 840mm; altura 1365mm; carenado silenciado.
10	5	UNID	• Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 180kva stand-by (emergência), • Potência bruta 220 cv em rotação nominal de 1800 rpm; 6 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 200 litros; dimensões: comprimento 2755mm; largura 1041mm; altura 1600mm; carenado silenciado. Com abastecimento pela contratada.
11	5	UNID	• Gerador (contínuo): 260/290kva, gerador de tensão de 220/127 - 380/220 - 440/254 v, conexões dos cabos por barramento / terminal, com regulador eletrônico de frequência (hev), nível do ruído abaixo de 85(dba), com abastecimento pela contratada.
12	50	UNID	• Locação de tenda 4 X 4 MTS, 04 MTS DE ALTURA em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação ``CONNECT JUST`` que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
13	20	UNID	• Locação de tenda medindo 08 X 08 MTS, 04 MTS DE ALTURA, em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação ``CONNECT JUST`` que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
14	20	UNID	• Locação de tenda 10 X 10 MTS, 04 MTS DE ALTURA em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação ``CONNECT JUST`` que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
15	100	UNID	• Banheiro químico especial locação de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais - cabines sanitárias na cor verde-água ou azul piscina, com indicação visível para usos de portadores de necessidades especiais, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, devendo possuir vaso sanitário suporte para papel, caixa de dejetos no mínimo de 200 litros contendo produtos químicos biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva. Dimensões mínimas 2,30 de altura, largura de 1,60 e profundidade de 1,50, com corrimões que permitam a movimentação do portador de necessidades especiais, devendo também ter rampa de acesso antiderrapante. Não devendo haver nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto, instaladas em local



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

			plano que permita a aproximação de equipamento de manutenção para limpeza diária, a manutenção e higienização diária são de responsabilidade.
16	250	UNID	• Serviço de Locação de Banheiro Químico: Descrição: locação de banheiro químico móvel fabricado em polipropileno medindo 1,16 x 1,10 x 2,30 com caixa de dejetos com capacidade de 220 litros.
17	15	UNID	• Camarins – 04 x 04, com ar condicionado em perfeitas condições, acarpetado, iluminação, ponto de tomada incluso, com tenda de cobertura
18	800	METRO	• Gradil: Cada peça com no mínimo 2,00m de comprimento e 1,20m de altura, para proteção e direcionamento de público.
19	4.000	METRO	• Fechamento: Cada peça com no mínimo 2,20 metros de comprimento e 2,00 metros de altura.
20	200	METRO	• Locação de arquibancada Descrição: locação de arquibancada com bancos de assento em madeira naval medindo no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m DE ALTURA.
21	15	UNID	• Serviço de decoração para eventos de pequeno porte como decoração de palcos, cantos para fotos, portal de recepção, ornamentação de temas específicos, compreendendo mobiliários específicos
22	10	UNID	• Serviço de decoração para eventos de médio porte como elaboração e criação de espaços para recepção, camarim, palco, espaços externos para eventos típicos como festa das mães, junina, natal, réveillon e aniversário da cidade.
23	10	UNID	Sistema de iluminação de médio porte • 4 (quatro) refletores COB Potência: 200W Alimentação: Bivolt Automático 110-220v 50-60hz DMX: 6 canais de combinação opcional LEDs: LED 2EM1 COB 200w - Branco Quente + Frio Temperatura de Cor: 2000K e 6500k • 20 (vinte) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; ou similar • 2 (dois) mini brutts com lâmpadas de 650 W ou LED 200w, com acessórios; • 08 (dois) strobo atomic 3000, com acessórios; • 10 (dez) moving Beam 200 7R ou similar no mínimo 200w; • 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 40 (quarenta) canais analógicos ou digitais, contendo: 20 (vinte) faders presets, associáveis com canais DMX 512; • Capacidade de armazenamento de cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; modelo referência: Avolites Pearl 2010, MA2 ou similar; • 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: • 1 (um) canhões seguidores, com acessórios • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem



			<p>no chão;</p> <ul style="list-style-type: none">• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;• 60 (sessenta) metros de estrutura Q25 ou Q30; encapado da cor solicitada, se não for solicitada cor especifica sempre colocar cor preta;• 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação do canhão seguidore.• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;<ul style="list-style-type: none">▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.▪ Empresa Registrada no CREA e emitir ART para cada evento
--	--	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V):

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e a solução encontrada para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a eventual aquisição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

8.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços visando à estimativa do valor da contratação, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

8.2. Entretanto, considerando as características do objeto e visando preservar a competitividade do certame, evitar o direcionamento das propostas e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O valor estimado permanecerá acessível apenas aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório e aos órgãos de controle interno e externo, sendo divulgado aos demais interessados apenas após o encerramento da fase de lances.

8.4. A adoção do orçamento sigiloso busca evitar que os licitantes utilizem o valor estimado como parâmetro para formulação de propostas próximas ao limite máximo aceitável pela Administração, favorecendo a ampliação da disputa e a obtenção de condições mais vantajosas para o Município.



8.5. A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa do valor da contratação integra os autos do processo administrativo e permanecerá disponível para consulta pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII):

9.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação eventual, sob demanda, de serviços de locação, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, por meio de Sistema de Registro de Preços.

9.2. A contratação compreenderá o fornecimento de infraestrutura para eventos, incluindo, entre outros itens, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas em treliças, tendas, geradores de energia, banheiros químicos convencionais e adaptados para pessoas com deficiência (PCD), decoração, mesas, cadeiras e demais equipamentos e serviços correlatos especificados no Termo de Referência.

9.3. A solução contempla não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também todos os serviços necessários à sua plena utilização, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação técnica quando exigida, manutenção durante a realização dos eventos e posterior desmontagem, garantindo o adequado funcionamento da infraestrutura disponibilizada.

9.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os eventos municipais ocorrem de forma periódica e variável ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente com exatidão a frequência, o porte e os quantitativos efetivamente necessários. Dessa forma, o registro de preços possibilita a contratação conforme a demanda real, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos gastos públicos.

9.5. A solução proposta permite que a Administração disponha de infraestrutura adequada para a realização de eventos de diferentes portes e finalidades, abrangendo atividades culturais, esportivas, educacionais, turísticas, institucionais, cívicas e sociais, assegurando condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade aos participantes.

9.6. Além disso, a contratação de empresa especializada transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos, mão de obra técnica especializada, manutenção e suporte operacional, reduzindo riscos de falhas na execução dos eventos e garantindo o atendimento das normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis.

9.7. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando flexibilidade operacional, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequada prestação dos serviços necessários à realização dos eventos promovidos pelo Município.



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(art. 18, § 1º, VIII):

10.1. Considerando as características do objeto, verifica-se que os serviços e equipamentos a serem contratados são compostos por diversos itens independentes entre si, tais como sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas em treliças, tendas, geradores de energia, banheiros químicos, decoração, mesas, cadeiras e demais equipamentos destinados à realização de evento.

10.2. Os itens possuem natureza distinta e podem ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, sem prejuízo à execução do objeto ou à obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

10.3. Nesse contexto, o parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo a ampliação da competitividade, a participação de um maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

10.4. Além disso, o parcelamento não compromete a execução dos serviços, uma vez que a utilização dos itens ocorrerá conforme a necessidade específica de cada evento, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou de serviço, possibilitando à Administração contratar apenas os itens efetivamente necessários em cada ocasião.

10.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é a medida mais adequada para a presente contratação, por ser técnica e economicamente viável, promover maior competitividade e possibilitar melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX):

11.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de infraestrutura adequada para a realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, proporcionando condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade, conforto e qualidade aos participantes.

11.2. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantia da continuidade das ações e eventos municipais: Disponibilizar à Administração instrumento contratual capaz de atender, de forma tempestiva e eficiente, às demandas relacionadas à realização de eventos culturais, esportivos, educacionais, turísticos, institucionais, cívicos e sociais, evitando interrupções ou prejuízos às atividades desenvolvidas pelo Município.

b) Melhoria da qualidade dos eventos realizados: Assegurar que os eventos contem com infraestrutura adequada, equipamentos em boas condições de uso e suporte técnico especializado, contribuindo para a melhoria da experiência dos participantes e para o alcance dos objetivos institucionais de cada ação promovida.



c) Maior eficiência administrativa: Reduzir o tempo e os custos administrativos relacionados à realização de procedimentos licitatórios individuais para cada evento, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas da Administração.

d) Economicidade na aplicação dos recursos públicos: Possibilitar a contratação dos serviços apenas quando houver efetiva necessidade, evitando contratações desnecessárias, desperdícios e custos decorrentes da manutenção de estrutura própria que permaneceria ociosa durante grande parte do tempo.

e) Ampliação da competitividade e obtenção de melhores condições de contratação: Promover a participação de empresas especializadas do mercado, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, tanto sob o aspecto econômico quanto sob o aspecto técnico.

f) Garantia de segurança e conformidade normativa: Assegurar que as estruturas, equipamentos e serviços utilizados nos eventos atendam às normas técnicas, de segurança do trabalho, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis, reduzindo riscos operacionais e proporcionando maior proteção aos participantes, servidores e prestadores de serviço envolvidos.

g) Promoção da acessibilidade e inclusão: Garantir a disponibilização de infraestrutura adequada para atendimento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente por meio da oferta de banheiros químicos adaptados e demais recursos de acessibilidade exigidos pela legislação vigente.

h) Flexibilidade para atendimento de demandas variáveis: Permitir que a Administração disponha dos serviços em diferentes quantidades e configurações, conforme o porte, a natureza e as características específicas de cada evento, otimizando a utilização dos recursos públicos.

11.3. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência na execução das atividades administrativas, melhoria da qualidade dos eventos promovidos pelo Município, racionalização dos gastos públicos e atendimento adequado ao interesse da coletividade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X):

12.1. Para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público, deverão ser adotadas, previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos dela decorrentes, as seguintes providências:

a) Elaboração e aprovação dos documentos da fase de planejamento: Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Verificação da disponibilidade orçamentária: Quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas correspondentes, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

c) Planejamento dos eventos e definição das demandas: Os setores requisitantes deverão realizar o planejamento prévio dos eventos a serem promovidos ou apoiados pelo Município,



definindo as necessidades específicas de infraestrutura, quantitativos, prazos, locais de realização e demais condições necessárias para a adequada execução dos serviços.

d) Definição dos procedimentos de solicitação dos serviços: Deverão ser estabelecidos os fluxos internos para emissão das ordens de serviço, requisições e demais instrumentos de comunicação com a futura contratada, visando garantir eficiência, controle e rastreabilidade das demandas.

e) Disponibilização dos locais de execução: A Administração deverá providenciar o acesso aos locais onde serão realizados os eventos, observando as condições necessárias para instalação das estruturas, equipamentos e demais serviços contratados, bem como fornecer as informações indispensáveis para a execução do objeto.

f) Verificação da documentação da contratada: Antes da assinatura dos instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverá ser realizada a conferência da manutenção das condições de habilitação e demais requisitos exigidos no processo licitatório.

12.2. Diante das características do objeto, não se vislumbra a necessidade de realização de obras, adequações físicas, aquisição de equipamentos ou outras intervenções estruturais prévias por parte da Administração para viabilizar a execução da contratação, sendo suficientes as providências administrativas e de planejamento acima descritas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII):

14.1. Considerando a natureza da contratação, identificam-se potenciais impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos durante os eventos, ao consumo de energia elétrica, à utilização de combustíveis para funcionamento de geradores, à emissão de ruídos provenientes dos equipamentos de sonorização e à operação dos banheiros químicos disponibilizados aos participantes.

14.2. Embora tais impactos sejam considerados de baixa a média magnitude e temporários, deverão ser adotadas medidas mitigatórias visando reduzir seus efeitos e promover a execução sustentável da contratação.

14.3. Impactos ambientais identificados

- Geração de resíduos sólidos decorrentes da realização dos eventos;
- Consumo de energia elétrica pelos equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais estruturas;
- Consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases provenientes da utilização de geradores de energia;
- Produção de efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos;
- Emissão de ruídos durante a realização dos eventos;
- Possível geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas.



14.4. Medidas mitigatórias: para minimizar os impactos ambientais identificados, a contratada deverá:

- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável.
- Efetuar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos banheiros químicos por empresa devidamente licenciada e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.
- Manter os equipamentos em adequadas condições de funcionamento e manutenção, visando maior eficiência energética e redução do consumo de combustíveis.
- Adotar práticas que promovam o uso racional de energia elétrica durante a execução dos eventos.
- Observar os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação e pelas normas municipais aplicáveis, adotando as medidas necessárias para evitar transtornos à coletividade.
- Promover a limpeza dos locais utilizados após a desmontagem das estruturas, removendo materiais, resíduos e demais elementos decorrentes da execução dos serviços.
- Cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária e de segurança aplicável à execução do objeto.

14.5. Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são temporários, controláveis e inerentes à natureza dos serviços pretendidos, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas previstas neste estudo e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

14.6. Assim, não foram identificados impactos ambientais capazes de inviabilizar a contratação, desde que observadas as medidas mitigatórias estabelecidas pela Administração e pela futura contratada durante toda a execução dos serviços.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII):

15.1. Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, os servidores abaixo nominados, declaram **adequada** esta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Regente Feijó, 8 de junho de 2026.

ANDRÉ CÉSAR PEREIRA MARTINS

Secretário de Governo
Integrante Requisitante

GISELE LOPES RABELO

Supervisora de Cerimonial e Eventos
Integrante Técnico